



TRABALHO INTERDISCIPLINAR: um desafio ético-político na prática profissional no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM)

Antônia Lúcia Silva de Almeida ¹

Suzete Lira da Silva ²

Milane Lima Reis ³

RESUMO:

O presente trabalho versa acerca do trabalho interdisciplinar desenvolvido pelos Assistentes Sociais, Psicólogos e Juízes no TJ/AM. A reflexão desenvolvida pautar-se-á na pesquisa de campo desenvolvida no ano de 2012 no TJ/AM. A interdisciplinaridade se apresenta na atualidade como uma questão central do trabalho profissional, isto porque, as demandas sociojurídicas vêm exigindo novas formas de ação de forma a atender as necessidades dos sujeitos que demandam ações jurídicas. Com o intuito de auxiliar nesta discussão, far-se-á uma discussão sobre a categoria interdisciplinaridade, dando ênfase a relevância da construção de um saber plural, mas dialógico, em contraponto ao saber fragmentado.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade; Prática Profissional; Tribunal de Justiça

ABSTRACT:

This paper versa regarding interdisciplinary work developed by Social Workers, Psychologists and Judges in TJ / PM. The reflection developed will be based on the survey carried out in 2012 in TJ / PM. Interdisciplinarity presents itself today as a central issue of professional work, this because the demands sociojurídicas has demanded new forms of action to meet the needs of individuals who require legal action. In order to assist this discussion far will a discussion about the interdisciplinary category, emphasizing the importance of building a more plural, but dialogic as opposed to knowing fragmented.

Keywords: Interdisciplinarity; Professional Practice; Court

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: lucia_salmeida@oi.com.br

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

³ Mestre. Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: milanereis@hotmail.com



INTRODUÇÃO:

A interdisciplinaridade passou a ser entendida como uma condição fundamental no Ensino e na Pesquisa, porém, ainda ocorre nas áreas do conhecimento e também no mundo do trabalho, uma visão comum de que a interdisciplinaridade seria apenas um processo de ‘resolução de problemas’, que por serem complexos, não poderiam ser trabalhados numa única disciplina. Todavia, na práxis profissional tal concepção é extremamente prejudicial, ocorrendo uma visão de que a inter, seria usada para “resolver todos os casos sociais”, como a proposta é muitas vezes inviável dentro das instituições sociais, os profissionais acabam por desistir de vivenciar o real objetivo da prática interdisciplinar.

Toda esta realidade contemporânea vivenciada de acirramento da questão social vem ampliar as demandas não somente para o assistente social, mas para outros profissionais, cuja intervenção exige uma proposta de trabalho em equipe. Isto para subsidiar e oferecer respostas qualificadas frente às faces e manifestações das desigualdades sociais na Amazônia, bem como para a viabilização de propostas de políticas públicas viáveis para o desenvolvimento sustentável, que correspondam às dimensões socioambientais, culturais, econômicas, políticas e éticas de cada região, respeitando suas particularidades, necessidades e que promovam o acesso à justiça nos modos de vida de cada indivíduo.

O objetivo da presente pesquisa se efetiva através da relevância em analisar a prática profissional da equipe interdisciplinar de Assistentes Sociais, Psicólogos e Juízes no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. A partir dos espaços do Fórum Henoch Reis (Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas - VEMEPA, Núcleo de Conciliação das Varas de Família – NCVF, Vara Especializada de Crimes Contra o Idoso, Adolescentes e Crianças e do Juizado da Infância e da Juventude Cível (JIJ Cível)), selecionou-se um representante das áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social⁴, totalizando 12 entrevistas com profissionais, sendo 04 Assistentes Sociais, 04 Psicólogos e 04 Juízes.

1. Trabalho Interdisciplinar: novo paradigma na prática profissional

⁴ Conforme destacado na introdução deste estudo os sujeitos da pesquisa foram escolhidos pelo critério da intencionalidade e da disponibilidade, a partir dos quais foram selecionados representantes da área de Serviço Social, Psicologia e Direito.



A tentativa de definir o que é interdisciplinaridade é uma busca na atualidade no campo acadêmico-científico e/ou profissional e não existe um conceito fechado sobre a mesma. Isto porque qualquer preocupação teórico-metodológica que venha estabelecer um único conceito deixaria de ser uma postura interdisciplinar. Considerando o caso da interdisciplinaridade, segundo Jantsch e Bianchetti (2002), “deve-se discordar de qualquer tendência que pretenda teorizar de forma homogeneizadora os estudos interdisciplinares” (apud LEIS, 2011, p.112).

Segundo Japiassu (1976), o marco inicial das pesquisas formais sobre interdisciplinaridade é o evento denominado Seminário sobre pluridisciplinaridade e interdisciplinaridade nas universidades, também conhecido como Congresso de Nice, promovido em 1970 na França. E Klein (2005), acrescenta que o termo interdisciplinaridade apareceu registrado publicamente pela primeira vez no início do sec. XX, nos movimentos de reforma curricular nas universidades norte-americanas e nos relatórios da agência americana de fomento à pesquisa da área de ciências sociais.

Deste modo, a interdisciplinaridade apresenta um leque variado de conceitos e definições, e para facilitar a compreensão e discussão considera-se aqui como a “capacidade de integrar modos de pensar de várias disciplinas para produzir um avanço ou salto do conhecimento a um patamar que seria impossível de ascender por meios disciplinares”. (LEIS, 2011). Situa-se ainda num “ponto de cruzamento entre atividades disciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares, com lógicas e histórias diferentes” (PATRICK, 2011, p. 256).

Sendo o Direito, a Psicologia e o Serviço Social áreas que trabalham em caráter interventivo junto às desigualdades sociais, cuja demanda advém de relações contraditórias e desiguais, é imprescindível que tais áreas do conhecimento priorizem no desvelamento da realidade a perspectiva de totalidade embasada numa leitura dialética de realidade. Caso contrário, quando o trabalho é desenvolvido apenas numa perspectiva *Multidisciplinar ou Pluridisciplinar*, seu objeto de estudo torna-se fragmentado e a articulação entre as várias disciplinas, no caso a Psicologia, o Direito e o Serviço Social, uma vez que os profissionais centralizam seus conhecimentos específicos no estudo de determinado assunto, podendo, no máximo, resultar em certa organicidade de apresentação dos resultados ou de suas contribuições.

Os estudos interdisciplinares, portanto, nunca serão equivalentes aos multidisciplinares, pois estes tratam de análises especializadas e fragmentadas, com visões marcadas pela lógica racional e instrumental, apenas buscando uma superposição de



conhecimentos, enquanto que na interdisciplinaridade pode ser considerada como uma síntese totalizadora e unitária dos fenômenos sociais.

Ressalta-se que para Nicolescu (1998), “a disciplinaridade, multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, são as quatro flechas de um mesmo arco, o arco do conhecimento” (apud PATRICK, 2011, p.256), e o desafio profissional consiste justamente em separar, distinguir, mas também interagir, reunir, trocar, percebendo toda diversidade da questão social sem fragmentá-la, buscando religar os saberes, numa atitude paradoxal, pois poderá envolver incertezas em sua práxis, mas visando a possibilidade de unificar as fronteiras que impedem de existir as pontes entre, através ou além das áreas diferenciadas e das pessoas que são sujeitos nesta realidade de fenômenos complexos.

A interdisciplinaridade não só permite a troca de saberes, mas amplia a parceria e a mediação dos conhecimentos ao possibilitar na prática profissional, a construção de um diálogo entre as ciências humanas e também com outras ciências, ao estabelecer espaços que favoreçam proximidades entre as ciências de forma dialética buscando uma mudança social de paradigmas⁵ pré-estabelecidos culturalmente.

É importante destacar o pensamento do autor Paul (2008), sobre a questão de haver socialmente, “uma mudança de paradigma que opera por etapas e, mais precisamente, uma mudança de lógica e não de um novo conhecimento que refuta o antigo (apud PATRICK, 2011, p.257). É necessário, portanto, o rompimento das visões ideológicas que existem dentro das atuais propostas político-pedagógicas disciplinares de cada área, para que ocorra a busca pela proposta interdisciplinar.

2. O Cotidiano do Trabalho Interdisciplinar: perspectivas e dificuldades profissionais

Na prática profissional dos técnicos do TJ/AM, lócus de nossa pesquisa, a interdisciplinaridade vem se constituindo como um desafio. As áreas de Psicologia e Serviço Social são unânimes em afirmar que entre elas há uma relação de interação e complementaridade, fato que não é observado com os profissionais de Direito. Na dinâmica cotidiana, o parecer psicossocial, na maioria dos casos, é o único instrumento de trabalho que interliga estes saberes e vem legitimar as análises jurídicas durante o momento final do

⁵ PAUL PATRICK (2011, p.257) “O novo paradigma desenvolve uma nova organização e uma nova hermenêutica das relações. Ele se concebe como processo epistemológico e metodológico de resolução de dados múltiplos, eventualmente contraditórios complexos ou paradoxais, situando as ligações no interior de um sistema total, global e hierarquizado”.



processo, havendo, portanto, uma troca durante a sentença, somente quando há uma real necessidade. Conforme a fala das profissionais que demonstram esta questão:

Existe, não é o ideal, mas temos a Psicologia ao lado que interage bastante, é claro que há a especificidade de cada um nos casos, mas quanto à área do Direito fica mais no nível de assessoria, a nossa equipe funciona, mais para fazer a promoção do juiz, para que ele possa aprovar ao não, mais na verdade o grande trabalho mesmo de investigar e esmiuçar tudo é nosso, porque num processo que diz que consta nas suas folhas o relatório psicossocial, quer dizer que eles fazem referência ao nosso para fazer despacho, para a promoção deles, na verdade todos se baseiam em nossos relatórios. Mas a parte de assessoria jurídica, advogados, fica, portanto longe da gente (Assistente Social 01).

Nossa atuação toda ela é conjunta, desde visitas atendimentos, relatórios, estamos sempre juntas Serviço Social e Psicologia e trabalhamos em prol da determinação do Direito. Estamos sempre nestas três áreas, somente a escuta do adolescente que é feita de forma individualizada. A interdisciplinaridade acontece, entre o Serviço Social e a Psicologia. O diálogo com o Direito ocorre sempre que precisamos de uma intermediação jurídica (Psicóloga 02).

As falas explicitam uma maior interação e diálogo entre as áreas de Serviço Social e Psicologia e a dificuldade em obter tal grau de articulação com o campo do Direito. Nota-se nestas respostas que isto faz parte do setor onde trabalha este profissional, portanto, a interdisciplinaridade é vista como uma postura desenvolvida neste locus, mas esta fala não deixa claro se isto é uma prática que ocorre em todos os casos atendidos neste setor e sim que existe um olhar de cada profissional a partir de seu arcabouço teórico sobre os casos.

Percebe-se que os profissionais definem a interdisciplinaridade como uma questão de postura desenvolvida a partir de sua própria área. Observou-se, também nesta fala, que os conceitos de interdisciplinar e multidisciplinar se confundem, pois refletem a prática profissional vivenciada por cada área em seu setor de trabalho, isto quer dizer com base na pesquisa realizada que ainda não existe uma práxis interventiva efetiva quanto à realização do trabalho interdisciplinar no âmbito do poder judiciário do Estado do Amazonas como um todo.

Baseando-se nos dados da pesquisa pode-se inferir que durante as atividades desenvolvidas no cotidiano dos setores do TJ/AM, não é possível haver uma inter-relação entre as três áreas na busca pelo diálogo, troca de experiência e de conhecimento na resolução de todos os casos de forma conjunta, isto se dá por causa da dinâmica diferenciada quanto ao trabalho desenvolvido nos vários âmbitos institucionais, cuja realidade modifica-se cotidianamente, sendo um dos desafios a realização de trabalho interdisciplinar de forma competente e eficaz frente às demandas sociais.



A forma padronizada e ou institucionalizada da Justiça quanto à questão de espaço, tempo e organização das atividades, são fatores que podem influenciar na proposta de trabalho de forma interdisciplinar em todos os casos atendidos pelos profissionais do TJ/AM. Descreve-se a interdisciplinaridade a partir desta perspectiva porque se visualiza o trabalho dos profissionais e também porque as falas dos sujeitos da pesquisa corroboram nesta questão. Segundo um dos juízes da pesquisa:

Na verdade, o trabalho interdisciplinar é uma realidade apenas do nosso setor de trabalho, no entanto ele só existe neste espaço e é fruto de um esforço de algumas pessoas comprometidas com o trabalho. (Juiz 01).

Aqui em nosso setor é diferente, aqui tem uma equipe psicossocial integrado ao trabalho, que está dentro do procedimento da Vara, tanto é que quando o cumpridor chega o primeiro atendimento é da equipe psicossocial e isso faz parte do fluxo de atendimento da Vara. [...] (Juiz 02)

Devido à demanda das Instituições por esta modalidade de trabalho, o que implica em superposição dos conhecimentos de diversas áreas, isto pode levar o profissional ao ego exacerbado quanto à defesa de sua própria área, criando uma competitividade entre as demais, o que às vezes torna-se comum. Geralmente, no campo jurídico quem predomina é a área de Direito e as áreas de Psicologia e Serviço Social são colocadas apenas em nível de assessoria corroborando apenas no resultado final do processo e quer requer o parecer psicossocial.

Observa-se que no TJ/AM existe uma busca para que a competitividade entre as áreas deixe de existir e a Psicologia e Serviço Social, vem lutando para que isto ocorra ao incentivar o trabalho interprofissional. E isto representa um passo em relação ao trabalho interdisciplinar, bem como uma alternativa capaz de oportunizar a inter-relação ou troca entre os profissionais e que pode oportunizar respostas concretas para decifrar as multifacetadas da 'questão social', a partir de uma 'consciência humanitária', que se funde na integração entre a vida, a conduta e o conhecimento nos vários espaços profissionais.

Nas entrevistas realizadas com os profissionais, quando se questionou sobre as dificuldades na realização do trabalho interdisciplinar, os sujeitos da pesquisa afirmam que:

Como aqui tem Serviço Social e psicologia, posso considerar que pelo menos aqui flui muito bem, há uma boa coordenação. Mas nas outras áreas de conhecimento há uma dificuldade de comunicação nas relações pelo poder existente, isto conseqüentemente dificulta o desencadear das atividades lá no final nos processos (Assistente Social 02).

Existe às vezes, falta de comunicação, que fica trincada por questões de rotina de trabalho, porque às vezes os juízes querem coisas que não podemos dar, porque nosso trabalho é diferenciado do direito, para mim o trabalho é regular. Agora



depende muito da disponibilidade das outras áreas conhecerem nosso trabalho, eles querem pareceres de forma muito rápida e nosso trabalho é diferenciado (Psicóloga 01).

Portanto, a ligação efetiva entre as ciências se faz necessária, pois a questão não está em superar as fronteiras que existem entre as disciplinas, mas em transformar o que gera as fronteiras. E a interdisciplinaridade significa a possibilidade de avançar na busca do diálogo, posto que, coloca como prioridade a relação teórico-prática, promovendo a troca de informação e de conhecimento entre as disciplinas, ao compartilhar métodos de uma disciplina para outra, sem que estas possam perder sua essência, pois as dificuldades existirão sempre, caso contrário isto também não seria um trabalho interdisciplinar.

É interessante destacar que os Juízes da pesquisa têm uma percepção contemporânea nesta discussão, pois afirmam que é importante que o poder Judiciário quebre os muros institucionais e que realmente realize um trabalho interdisciplinar de excelência frente à demanda na resolução dos casos no estado Amazonas.. Para evidenciar essa questão destaca-se a fala dos sujeitos:

Nas instituições existem barreiras organizacionais que impedem de alcançar o objetivo do trabalho que nós precisamos através de ações individuais, de pessoas compromissadas em transpassar as barreiras, embora algumas queiram desestimular, quando encontramos pessoas comprometidas, conseguimos transplantar, porque parece que ninguém consegue sensibilizar a cúpula da importância do trabalho, parece que eles não conseguem alcançar isso, como se fosse um pedido para alcançar interesses pessoais e nunca é [...] isto faz parte de qualquer relação institucional, seja ela pública e privada, o importante é que vamos alcançando esse trabalho multi e inter, com resultados extremamente exitosos e significativos (Juiz 01).

É um trabalho interdisciplinar, por que quando se fala em multidisciplinaridade é como se você só tivesse os profissionais de várias áreas, mas quando há diálogo entre as áreas, é interdisciplinar. O sumário que tenho deles permite que eu faça uma audiência muito mais qualificada do que se eu não tivesse as informações, então a equipe psicossocial é fundamental para minha atuação (Juiz 02).

Neste sentido, observa-se que na resposta há uma ideia de que é fundamental a troca de saber e que cada área é importante na resolução dos casos, porém, na prática este diálogo ocorre geralmente no momento da sentença do processo, ou seja, o relatório, o parecer psicossocial é o meio/instrumento que une os conhecimentos durante a decisão final do caso. No entanto, a interdisciplinaridade poderia ocorrer durante todo o processo de trabalho, a fim de garantir a troca de informação na tramitação dos processos, bem como na resolução dos casos durante as audiências judiciais, a fim de que o diálogo entre as três



áreas não ocorresse apenas para repasse de informações, fato que pode prejudicar a proposta metodológica interdisciplinar.

No TJ/AM observou-se que todos os profissionais afirmaram que é importante incentivar a prática interdisciplinar e que isto faz parte das ações das áreas de Serviço Social e Psicologia, porém os juízes apenas colocaram sobre a importância e não apresentaram ações que definissem o incentivo a prática interdisciplinar:

Sim, desde que eu e a colega de psicologia chegamos aqui, já viabilizamos, emprestamos livros, artigos sobre contexto da demanda da Vara, já elaboramos projetos, já deixamos disponíveis para os profissionais de direito. Na Psicologia e Serviço Social existe um compromisso com a formação nesta área, através de material de apoio, que disponibilizamos para os estagiários. (Assistente Social 04).

Aqui precisa dessa equipe, até me orgulho dessa atuação porque as pessoas que vem aqui têm uma representação do judiciário, muito negativa, a equipe psicologia e serviço social, se diferencia pelo acolhimento, pela escuta, pela orientação[...] por isso somos fundamentais (Psicóloga 02).

Na verdade, a divisão sociotécnica do trabalho trouxe inúmeras vantagens para a evolução da ciência e tecnologia por meio das especializações, porém desencadeou também processos de confinamento, separando as disciplinas, fragmentando o conhecimento. Dissociou os problemas, em vez de reunir e integrar, reduzindo o saber complexo ao simples, desconsiderando que a aptidão para contextualizar e integrar é uma qualidade fundamental da mente humana (MORIN, 2009).

CONCLUSÃO:

A prática interdisciplinar é uma mudança de atitude de cada profissional, fato que implica uma nova visão de mundo, um novo olhar para com o outro e principalmente uma mudança no ambiente que os envolve. Não consiste apenas numa postura nova, mais principalmente numa atitude capaz de internalizar o diálogo, a troca de saberes, a diversidade. E a realização de um trabalho capaz de envolver a todos na conquista por um novo modelo de sociedade que vise à luta pela justiça social, que reconheça a importância do respeito e compromisso ético quanto a questão social. Assim, é necessário vivenciar a interdisciplinaridade, o que implica uma inter-relação entre justiça social e a relação ético-profissional, visando à viabilização o Acesso a Justiça.

Cotidianamente no TJ/AM os profissionais lidam com a complexidade da questão social, o que exige diálogo, cooperação e até mesmo divergências frente às lutas por Políticas Públicas, o que vêm se constituindo em possibilidades de alianças com outras



áreas do conhecimento na realização de trabalho em equipe (Advogado, Psicólogo, Médico, Pedagogo, dentre outros), a partir de uma visão mais ampla no que se refere à efetivação do acesso ao direito e da cidadania. Neste âmbito, cabe a cada área de conhecimento, atuar na viabilização do acesso da população a bens e serviços públicos, buscando a garantia, legitimação e ampliação do direito e da cidadania, a partir do alcance de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS:

JAPIASSÚ, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro, Imago, 1976.

LEIS, Hector Ricardo. Especificidades e desafios da interdisciplinaridade nas ciências humanas. In: PHILIPPI, Arlindo Jr. SILVA, Antonio Neto. **Interdisciplinaridade em Ciências, Tecnologia & Inovação**. Barueri: Ed. Manole, capítulo 3, p.107-122, 2011.

MORIN, E **Cabeça bem-feita: repensar a reforma, reforma o pensamento**. In JACOBINA Eloá 4ª. ed. Rio de Janeiro Bertrand-Brasil, 2009.

_____. **Saberes Globais e Saberes Locais**. Organização e Tradução Paulo Yone Strab, Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda, 2000.

_____. **Complexidade e Ética da Solidariedade**. In CASTRO, G. de; CARVALHO E. de A.; ALMEIDA, M. C. de (Coord.). Ensaio de Complexidade. Sulina, Porto Alegre, 15-24, 1997.

PATRICK, Paul. **Pensamento Complexo e interdisciplinaridade: abertura para a mudança de paradigma?** In: PHILIPPI, Arlindo Jr. SILVA, Antonio Neto. **Interdisciplinaridade em Ciências, Tecnologia & Inovação**. Barueri: Ed. Manole, capítulo 7, p.232-259, 2011.